

# Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2331

**TERÇA-FEIRA** 

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 27 de agosto de 2019



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde** 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único

Por ser intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019** às **9 horas** da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local

Edital de retificação de Convocação 002/2019/SSAU para Eleição dos Membros dos Conselhos Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba Biênio 01/outubro/2019 a 30/setembro/2021.

No Artigo 10° - As eleições dos representantes nos segmentos Úsuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 19 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, conforme cronograma abaixo: A data da ceninime circingalinia dudaxi. A dara da ESF 05 - Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" situada na Rua Antônio João Batista Andreatta,sinº - N.R. Afonso Zupardo foi alterada para 06/09/2019 as 8:30horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Fábio Flores Nani, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Artigo 1º - Fica convocada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021, conforme

previsto pela Lei Municipal 3818/05. Artigo 2º - O processo de eleição dos membros será realizado pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: **Presidentes:** Dr. Fábio Flores Nani e Gilberto Máximo; **Demais Membros:** Sonia Maria Romero; Gilberto Ponzetto; Helena Brick; Daniel Aparecido da Silva; Júnio Marques; Maria Inês Fattori; Rosangela Zabaleta Alves Correa; Viviane Rodrigues da Silva Prates; Isabel Mendes Lopes da Silva; Percio de Mico

Artigo 4° - Ficam convidados através de chamamento público todos os aposentados e pensionistas de Itatiba para a escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba a ser realizada no dia 10 de setembro de 2019 às 14hs, no Auditório Dr. Chrispim, da Secretaria da Saúde de Itatiba, sito a Rua Marcos Diam nº 365 – Jardim de Lucca –

Parágrafo único: Os membros eleitos, Titular e Suplente, deverão entregar os documentos constantes no artigo 12º do

Artigo 5° - Ficam convidados através de chamamento público todos os prestadores de serviços da Secretaria presidadres de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019, as 14horas, no Auditório da Secretaria da Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian 365-Jardim de Luca, Itatiba SP., a concorrerem a 01 (uma) vaaa Iralioa SP, a concorrerem a UT (uma) vaga como membro representante do segmento gestor no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 á 12 de setembro de 2019 das 8h ás 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sita à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 6° - Ficam convidados todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 14:30hs. no Auditório no Auditório Dr. Chrispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Diam, 365 – jardim de Luca, Itatiba SP. a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 á 12 de setembro de 2019 das 8h ás 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 7°- Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembléia Eleitoral, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 15hs. no Auditório Dr. Chrispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Diam, 365 – jardim de Luca, Itatiba SP. concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 á 12 de setembro de 2019 das 8h ás 16h na Administração

(mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 8°- Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021 na Assembléia Eleitoral, no dia 13 de setembro de 2019 às 15:30hs. no Auditório no Auditório Dr. Chrispim da Secretaria da Saúde, sito a Rua Marcos Diam, 365 – jardim de Luca,

Parágrafo único: Os interessados deverão se inscrever no período de 02 de setembro de 2019 á 12 de setembro de 2019 das 8h às 16h na Administração (mezanino) desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, de acordo com os seguintes critérios: 1- Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba; 2- Ter no mínimo 18 anos de idade; 3- Entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

Artigo 9º - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir: Segmento dos usuários:

5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde : serão candidatos os

usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde;

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais: poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas: será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado:

(um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatos os usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe: poderão ser candidatos os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;
1 (um) representante do Programa de

Saúde da Família: serão candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados riadanadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família; 2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da

Saúde: poderão ser candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

12/09/19

12/09/19 15hs

13/09/19 14hs.

Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal

2 representantes do poder executivo

municipal (indicado pelo Gestor); 1 Representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS ( indicação da entidade); 1 Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços

Parágrafo 1º: Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho Municipal o membro titular eleito nos Conselhos Locais de Saúde como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, escolhido na plenária da eleição dos Conselhos Locais como representante daquele Conselho Local a concorrer a uma vaga junto ao Conselho Municipal de Saúde, sendo que cada um vota dentro de seu segmento. Restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde.

Parágrafo  $2^{\circ}$ : O candidato a vaga do segmento usuário dos Conselhos Locais junto ac Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha da indicação de seu nome.

Parágrafo 3º: Os candidatos a vaga do segmento trabalhador junto ao Conselho Municipal de Saúde, serão escolhidos na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2019 às 14hs. no Auditório da Prefeitura de Itatiba, sito a Avenida Luciano Consoline n ° 600 -Bairro do Engenho, Itatiba SP. conforme artigo 09° do presente edital.

Artigo 10° - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 19 de agosto de 2019 a 13 de

### setembro de 2019, conforme cronograma abaixo. Eleições dos Conselhos Locais de Saúde de Itatiba DATA HORÁRIO LOCAL ESF 14 - Santa Cruz "Urbano Bezzana" Av. Prudente de Moraes, nº 745 - Vila Santa Cruz CEP: 13.251-500 Fone: 4524.5133 26/08/19 15hs ESF 09 e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantoni" Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário CEP: 13.253-330 Fone: 4538.8679 e 4487.7739 27/08/19 09hs U.B.S. Pinhal "Katia Kibbi" AJ. das Goiabeiras, 02 - Loteamento São Jorge –Pinhal, Fone:4524 6381 27/08/19 27/08/19 10:30hs Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba Rua Benjamin Constant, 1069 – Centro Fone: 4594-5129 28/08/19 10hs CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Rua Ticiano Denoni 36 - Vila Cassaro Fone: 4487-1712 ESF 04 11 NACOES "Julio Romanin" Rua Costa Rica, 80 - Jd. Das Nações - CEP:13.256-725 Fone:4856.0075 28/08/19 ESF 06, 07 - San Francisco "Clélio Antonio Reia" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Franscisco CEP:13.254-260 Fones: 4524.2361 e 4487.2127 30/08/19 10hs ESF 01 - Abramo Delforno - " Alaide Maria da Silva" Rua Francisco de Palma, nº 40 - Jd. Novo Horizonte CEP: 13.251-557 Fone: 4524.5399 30/08/19 CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Vila Brasileira Fone: 4594-3557 03/09/19 10:30hs 03/09/19 9:30hs CISO-Centro de Especilidades Odontologicas de Itatiba, Rua Santo Antônio, 642 - Santo Antônio Fone: 4594-3438 CAC - Centro de Atenção a Criança Rua Quintino Bocaluva, 404 - Centro- CEP:13.250-010 Fone:4524-0335 03/09/19 ESF 20 - COLINA II "Enoque Ventura da Silva" Rua Jandira Alves Barbosa de Souza nº 75 - Parque da Colina II CEP: 13.254-706 Fone: 4524.4721 04/09/19 ESF 18 - Jardim Galetto "Dr. Glauco Murulo Matiuzzo" Rua Fablo Zulani,nº 508 - Jardim Galetto . Fone: 4487.7294 04/09/19 CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45 - Giardino Ditália -CEP: 13256-221 Fone: 4534-0832 05/09/19 ESF 10 e 16- San Francisco "Vereador José Correia Belo" Rua Marío Vitelo nº 180 - Parque San Franscisco CEP: 13.254.360 Fone: 4524-3574 e 4524.2145 05/09/19 ESF 05 - Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João Batista Andreatta,s/nº - N.R. Afonso Zupardo CEP: 13.256 694 Fone: 4524.3217 06/09/19 08:30hs ESF 19 - Jardim Ipê "José Mattiuzzo" Rua Dr. Luiz Gullani Vidal nº 10 - Jardim Ipê CEP: 13.256-530 Fone: 4538-0556 e 4538.0588 06/09/19 ESF 15 - UBS Harmonia "Militon Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 29 - Jd. México- CEP: 13.253-480 Fone: 4534-3372 06/09/19 ESF 08 e 12 - Porto Seguro "José Chaves" Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127-N.R. Porto Seguro CEP:13.255-655 Fone: 4594.1556 06/09/19 14:30hs U.B.\$ Central "Irma Padovani Camargo" Rua Professor Brito nº 01 - Centro - CEP: 13.250-060 Fone: 4538.7717 10/09/19 10:30h U.B.S. Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi" — Centro Comunitario Estrada Municipal s/nº - Rodovia Itatiba - Louveira Tapera Grande CEP: 13.25-000 Fone: 4524.0934 11/09/19 U.B.S Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul, ao lado da EMEF María Aparecida Tomazine-CEP: 13250-000 Fone: 4495.8357 11/09/19 U.B.\$ Bairro Dos Pires "Dr Antonio Fernando Lazzari Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32 Bairro dos Pires Fone: 4487.8665 12/09/19

Ambulatório Central de Especialidades (Secretária da Saúde) Av. Marcos Dian, 365, Jd. de Lucca- CEP: 13.255-210 Fone:4524-0934

ESF 02 e 03 - Cecap "José Franciscon" Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - N.R. Doutor Luiz de Mattos Pimenta Fone: 4524–2514

U.B.S Cruzeiro "Helcio Monte" Av. Noémia da Silveira Pupo Latorre -Vila Cruzeiro Fone:4856.0064

CAISMI - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo Fascione, 84 - Centro Fone: 4538-0038



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Artigo 11º - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde, por não possuir conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador, no item representante dos demais funcionários da saúde, e entregar ficha de inscrição na administração (mezanino) do prédio da Secretaria da Saúde, até o dia 12/09/

Artigo 12º - Para validar a inscrição, conforme os artigos 4 a 10, os candidatos deverão apresentar até o dia 13/09/2019 na Administração (mezanino) do prédio da Secretaria da Saúde, os seauintes documentos:

- RG (original e uma cópia);
- Requerimento próprio de inscrição (anexo 1);
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato subscrito pelo segmento/entidade

Artigo 1.3º - A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021, segmentos trabalhadores e usuários, será no dia 20 de setembro de 2019, as 14 horas, no Auditório da Prefeitura de Itatiba, sito a Avenida Luciano Consoline n º 600 -Bairro do Engenho, Itatiba SP. em Reunião Pública com todos os candidatos inscritos, através de processo organizado e acompanhado pela Comissão de Organização do Pleito Eleitoral, sendo que cada segmento vota em seus segmentos (representantes de usuários vota em usuários e representante de trabalhadores da saúde vota em trabalhadores)

Parágrafo Primeiro: A função de Conselheiro não será remunerada por ser considerado serviço público relevante.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior idade

Artigo 14° - O processo eleitoral poderá ser por aclamação ou voto secreto e transcorrerá de acordo com o presente edital 001/19/SSAU.

Parágrafo Único: Os casos omissos deste Edital 001/19/SSAU serão resolvidos pela Comissão organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Itatiba, 19 de agosto de 2019

SEGUIMENTO: PRESTADOR (

TRABALHADOR ( )

Dr. Fábio Flores Nani Secretário da Saúde

Gilberto Máximo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

# ANEXO I

# FICHA CADASTRAL DE CANDIDATO A CONCORRER VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2019/2021.

Representação: Movimentos Sociais Organizados ( ) Qual: Conselho Local de Saúde ( ) Unidade: Entidades Sindicais e Associações de Classes em Geral ( ) Qual Entidades Sindicais e Associações de trabalhadores da Saúde ( ) Qual: Entidade Prestadora de Serviços SUS ( ) Qual: Nome:	
Endereço:	
Email:       RG:	
Data de Nascimento:/	
Assinatura do Candidato	

# **EXPEDIENTE**

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretário de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -**FUNDEB** 

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para reunião que será realizada no dia 27 de agosto de 2019 (3ª feira), às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca. Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo Presidente do Conselho FUNDEB Itatiba-SP

# **COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 19ª Festa de San Gennaro, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 05 de setembro, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da 3ª Itcom - Itatiba Comic Festival deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no período de 12 a 28 de agosto de 2019, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Os patrocinadores terão as logomarcas de suas empresas divulgadas em todos material de propaganda do evento.

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que iniciará os procedimentos necessários para buscar incentivos financeiros visando implementar um sistema de sinalização turística no Município de Itatiba.

De modo a estimar os investimentos necessários, solicitamos aos proprietários/responsáveis empreendimentos turísticos privados que têm interesse em serem incluídos nessas sinalizações turísticas, que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até dia 02 de setembro, através do telefone 3183-0000, para formalizar a manifestação de interesse e tomar conhecimento de detalhes do projeto.

# FUNDEB Secretaria de Adminitração

Edital n° 01/2019 Cemitério e Velório Municipal Sessão de Secretaria Municipal de Administração

Nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.380/2000 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.908/2006, especificamente no artigo 55, §4°, FICAM OS FAMILIARES DOS FALECIDOS E SEPULTADOS ABAIXO IDENTIFICADOS NOTIFICADOS, A PROCEDER A REMOÇÃO DOS OSSOS abaixo identificados, os quais se encontram há mais de 1 (um) ano na Seção de Ossário, para jazigos, caixas de ossário ou transferidos para outros cemitérios, sob pena de decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial do Município, serem depositados no ossário geral.

SEÇÃO OSSÁRIA: 07			
LACRE	DATA DE FALECIMENTO	NOME - LOCAL DE SEPULTAMENTO	
994	21/01/2008	Pedro Urbano – Exumado em 24/01/2011	
1245	24/10/2011	João Francisco Silvestre – Exumado em 27/10/2014	
1308	29/01/2008	Nicole da Silva Barbosa – Exumada em 19/11/2015	
1309	17/02/2008	Icaro Gabriel Ferreira Alves – Exumado em 19/11/2015	
1310	12/11/2012	Francisco Alves Carvalho – Exumado em 18/12/2015	
1311	01/12/2012	Valdivino Moreira – Exumado em 04/01/2016)	
1312	16/11/2011	Honorio dos Reis de Mattos – Exumado em 19/01/2016	
1314	17/12/2012	Pedro Batista – Exumado em 28/01/2016	

Portanto, DEVEM OS FAMILIARES DOS FALECIDOS E SEPULTADOS ACIMA REFERIDOS,NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, PROCURAR A SESSÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL OU A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PARA QUE SE POSSA PROCEDER A REMOÇÃO DOS OSSOS PARA JAZIGOS, CAIXAS DE OSSÁRIO OU TRANSFERIDOS PARA OUTROS CEMITÉRIOS.

CASO NÃO ATENDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, OS OSSOS SERÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDOS E DEPOSITADOS NO OSSÁRIO GERÁL

Itatiba, 09 de agosto de 2019

LUIZ HENRIQUE MONTE Secretário de Administração Portaria nº 7.346/18



### Edital de convocação

Roselene Bardi Fonseca, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba, convoca todos os membros titulares do atual Conselho em conformidade com o Decreto 7.071 de 06 de julho de 2018, para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 do corrente mês, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada à Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 23 de agosto de 2019

Roselene Bardi Fonseca Presidente do Conselho Municipal de Educação



# COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO da CIPA - Gestão 2019/2020

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral, fica prorrogado o período de inscrições para que os servidores municipais da Prefeitura do Município de Itatiba se candidatem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA / Gestão 2019/2020, nos termos da Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

O novo período de inscrição é fixado de 20 de agosto a 30 de agosto de 2019.

Os servidores interessados deverão comparecer no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – **SESMT** ou na <sup>3</sup>Seção de Recursos Humanos – **SRHU** para preenchimento da Ficha de Inscrição.

As inscrições já efetivadas permanecem válidas, não precisando ser refeitas ou confirmadas pelo candidato.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail cipa@adm.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 16 de agosto de 2.019.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira Prefeito Municipal



### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019, às 9 horas, reuniram-se extraordinariamente os membros da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar dos assuntos abaixo específicados:

## Pauta da reunião:

eleição da CIPA - Gestão 2019/2020;
 prorrogação do prazo de inscrições.
 demais assuntos pertinentes.

### 1) eleição da CIPA – Gestão 2019/2020;

Foram apresentados os nomes dos 07 (sete) servidores que se candidataram a membros da CIPA para a Gestão 2019/2020, conforme cópia das fichas de inscrição apexas.

Nos termos do item 5.39 da NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, foi constituída a **Comissão Eleitoral - CE**, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Integram referida CE os seguintes vidores:

Roberto Franco de Camargo Junior Benedito Tadeu Moreira Yaskara de Castro Marcelo Castro Silva Melissa Machado Cosenza Paulo César Casote

# 2) prorrogação do prazo de

Foi deliberado pela CE, com a concordância dos demais membros, que em razão do número reduzido de inscrições por mais 10 (dez) dias, a partir de terça-feira, dia 20 de agosto, sendo realizada a divulgação na Imprensa Oficial e também às entidades de classes que representam os servidores e a todos os Secretários Municipais.

A CE e os demais membros da CIPA presentes entendem que é necessário que haja um maior número de servidores inscritos para participar da eleição, bem como que deveria haver pelo menos dois representantes de cada Secretaria Municipal para participar deste procedimento.

3) demais assuntos pertinentes. Por firn, todos foram relembrados que a próxima reunião ordinário da CIPA ocorrerá no dia 19 de agosto de 2019, segunda-feira, às 9 horas, no auditório do Paço Municipal.

### ATA DE REUNIÃO DA CIPA -COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019, às 9 horas, reuniram-se os membros da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Educação, para tratar dos assuntos abaixo especificados:

# Pauta da reunião:

1) eleição da CIPA – Gestão 2019/2020 prorrogação das inscrições;

 avaliação do treinamento de pilotagem de motocicleta na Honda Indaiatuba no dia 23 de julho;

3) agenda reunião para análise de acidentes do trabalho;

1) describ gravitas patinantes.

4) demais assuntos pertinentes.

1) eleição da CIPA - Gestão 2019/2020 - prorrogação das inscrições;

Conforme reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto e nos termos do item 5.39 da NR 5 do Ministério do

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Trabalho e Emprego, foi constituída a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Integram referida CE os seguintes servidores:

Roberto Franco de Camargo Junior Benedito Tadeu Moreira Yaskara de Castro Marcelo Castro Silva Melissa Machado Cosenza Paulo César Casote

Foi deliberado pela CE, com a concordância dos demais membros presentes, que em razão do número reduzido de inscrições deveria ser reaberto o prazo de inscrições por mais 10 (dez) dias, a partir de terça-feira, dia 20 de agosto, devendo ser realizada a divulgação na Imprensa Oficial e também às entidades de classes que representam os servidores e a todos os Secretários Municipais.

A CE e os demais membros da CIPA presentes entendem que é necessário que haja um maior número de servidores inscritos para participar da eleição, bem como que deveria haver pelo menos dois representantes de cada Secretaria Municipal para participar deste procedimento.

### avaliação do treinamento de pilotagem de motocicleta na Honda Indaiatuba no dia 23 de julho;

Os servidores que participaram avaliaram muito positivamente o treinamento realizado. Os membros da CIPA solicitaram que novas turmas de servidores sejam encaminhadas.

### agenda reunião para análise de acidentes do trabalho;

Foi agendada reunião para o **dia 03 de setembro, às 9h30mim**, na
Secretaria de Administração, para análise
dos acidentes de trabalho ocorridos (NR 05, item 5.16, "1"), conforme Comunicados de Acidente de Trabalho - CATs emitidos.

### 4) demais assuntos pertinentes.

Foi informado que no dia 16 de setembro, às 9 horas, ocorrerá no Auditório do Paço Municipal atividade de **Integração de Novos Servidores**. Serão abordados diversos temas, dentre os quais questões relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalhador, Recursos Humanos (apresentação de atestados, pedidos de férias e benefícios, etc.), Ouvidoria da Prefeitura, Setor de Assistente Social e Psicologia do SESMT, direitos e deveres dos servidores públicos.

Foi novamente lembrado que a SIPAT 2019 está programada para o final do mês de outubro. Foi solicitado aos membros da CIPA que verifiquem junto aos servidores os temas das palestras, para que se possa realizar a organização do evento.

Foi proposta a realização de palestra pelo pessoal dos Narcóticos Anônimos no mês de setembro, na Bomba Velha e na Garagem Municipal.

A cipeira Yaskara de Castro informou que serão realizadas novas visitas na empresa Toyota nos meses de setembro, outubro e novembro para conhecer as boas praticas adotadas nas questões de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

Os membros da CIPA parabenizam o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho pela formação da 4ª turma do curso de Brigadista, o qual envolveu noções básicas de primeiros socorros.

O membro da CIPA Tadeu apresentou

pedidos de providências em relação a supostas condições inseguras. Serão expedidos ofícios às Secretarias competentes. Por fim. todos foram relembrados que a

próxima reunião ordinária da CIPA ocorrerá no dia 23 de setembro de 2019, segunda-feira, às 9 horas, no Auditório do Paço Municipal.

# **EXTRATOS**

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º92/2018. Processo Administrativo n.º2018000004745. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º70/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba Contratada: DSIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º92/2018 na Cláusula VII, item 7.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04745/2018. Valor: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099, **Prazo**: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º102/2019. Processo Administrativo n.º2019000003112. Modalidade: Pregão Presencial n.º77/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de veículo automotor – micro-ônibus, ano 2019, zero km, sem uso, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I. Termo de Referência. do Edital de Pregão Nº 77/2019, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 225.000.00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinatura: 14/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º103/2019. Processo Administrativo n.º201900000394. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 X Lei Federal nº8.666/ 93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba, Locadora: CRECHE INFANTIL NOSSO LAR. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Estrada Municipal Hermenegildo Belgini nº1000 - Loteamento Santo Antônio, neste Município de Itatiba. Estado de São Paulo, obietivando as instalações da CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta, conforme justificativas encartadas nos autos do PA nº00394/2019. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Dotação** Orçamentária: 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.034. **Prazo**: 06 (seis) meses. Assinatura: 15/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º107/2019. Processo Administrativo n.º2018000002061. Modalidade: Pregão (Presencial) nº42/2019. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissionária: **JAQUELINE** LAURENCIO DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente termo a Permissão de Uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de bar e lanchonete, nas dependências do Parque Ferraz Costa (onde se encontram as Canchas de Bocha e Malha), no município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste termo de permissão, em conformidade com o Edital do Pregão nº 42/2019 e seus Anexos, que integram o presente termo de permissão, como se nele estivessem transcritos. Valor: R\$ 40.800.00 (quarenta mil e oitocentos reais). Prazo: A duração da permissão de uso será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do presente termo de permissão, com possibilidade de renovação até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinatura: 19/08/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º109/2019. Processo Administrativo n.º2018000005372. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 X Lei Federal nº8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadora: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Diogo Montanhez, s/nº, no bairro Tapera Grande, neste Município de Itatiba, estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 042735 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba SP, objetivando as instalações do Centro Comunitário Tapera Grande, Valor: R\$ 10,724.64 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e centavos). Dotação Órçamentária: 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinatura: 21/08/2019.

# Constitu de Alimentação Escola

# REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no día **29 de Agosto de 2019**, as **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

**Atenciosamente** 

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro Presidente do CAE Itatiba-SP

# LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 83/2019, Edital Nº 102/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo leve tipo natch. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de setembro de 2019, das 09 horas à 09h30m, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Eloísa Batista Diniz – Pregoeira.

PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 84/2019, Edital Nº 103/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de setembro de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. María Ângela Camargo Correa de Lima. Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 78/2019, Edital Nº 96/2019, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de mecânica e elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 28 de agosto de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca, FICARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA. Informações: tel.(11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

# **PORTARIA**

PORTARIA Nº 7.567, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

IGOR HUNGARO, Secretário de Esportes, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

# I - DESIGNAR:

o servidor ANTONIO MARCOS PIZA MOURÃO, portador do RG nº 24.212.912-2 e inscrito no CPF/MF nº 158.334.168-41, motorista para veículos leves, lotado junto a Secretaria de Esportes, para exerce função gratificada como Encarregado pela Seção de Logística e Almoxarifado, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

### II - R E V O G A R:

a Portaria nº 7.300, de 31 de agosto de 2018.

# CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 26 de agosto de 2019.

IGOR HUNGARO Secretário de Esportes

# LEI

LEI N° 5.217, DE 26 DE AGOSTO DE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à associação 'Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente', na forma que específica".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 121º Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à associação "Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente", inscrita no CNPJ nº 18.903.958/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no valor máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício de 2019.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quanto a metas, programas e valores, e da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

Art. 3°. Os repasses de quaisquer





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

valores a título de subvenção ficam condicionados à aprovação do Plano de Trabalho a ser encaminhado pela entidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sanção da presente lei, nos termos dos artigos 22 e 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14, e do Comunicado SDG 10/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- § 1º. Fica o Plano de Trabalho sujeito à análise da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, podendo esta solicitar, sempre que for necessário, adequações até a final aprovação.
- § 2º. O valor da subvenção poderá sofrer alterações proporcionais as metas e previsões constantes do Plano de Trabalho aprovado.

(Lei n° 5.217/19) fls. 02

- § 3º. A entidade deverá, no mesmo prazo assinalado no caput deste artigo, comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/14 e apresentar a documentação exigida pelo artigo 34 da mesma lei.
- Art. 4º. A entidade contemplada com a subvenção prevista na presente lei não poderá receber do Poder Público Municipal, no mesmo exercício e concomitantemente, outros recursos decorrentes de parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/14, devendo, neste caso, optar pelo recebimento da subvenção ou dos recursos decorrentes da celebração de parceria.
- Art. 5°. O prazo para a apresentação da prestação de contas dos recursos relativos a presente lei é até 31 de janeiro de 2020, devendo a entidade obedecer a Instrução nº 2/201 6 (Título Área Municipal, Capítulo I Das Prefeituras, Seção XIV Das Transferências de recursos às entidades não governamentais sem fins lucrativos por meio de Auxílios, Subvenções e Contribuições), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.
- Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de agosto de 2019.

### DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, nediante afixação no local de costume, na data supra.

> VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

### CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O **Sr. AlLTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **122ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 28 de agosto, às 17h, **no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Discussão única, por adiamento, do Projeto de Resolução nº 11/2018, de autoria da Mesa (2017/2018), que "revoga o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/2016, que 'dispõe sobre o valor do subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Itatiba para a Legislatura de 2017 a 2020";

Item 2) Segunda discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº 39/ 2019, do Executivo, que "institui o "Programa Municipal de Recompensas" no âmbito do Município de Itatiba, conforme especifica";

Item 3) Primeira discussão, por adiamento, do Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria da Mesa (2017/2018), que "revoga o artigo 3º da Lei nº 5.116, de 15 de junho de 2.018, que 'dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas e aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba".

Palácio 1º de Novembro, 26 de agosto de 2019

AILTON FUMACHI Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira Diretor Legislativo



COMPAREÇA NA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE ITATIBA, COM O EXTRATO DO BENEFÍCIO ATUALIZADO

Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca Atendimento de segunda à sexta, 9h às 17h Dúvidas ligue: 3183-0745 ou 3183-0775



# ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



# PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

**DENUNCIE: 3183-0640** 

